

Ederson Soares
Secretário



Câmara Municipal de Cariri do Tocantins
Aprovado por Majoria Plurinominal
Em 86 votação em 13/10/15
Djalma de Souza
Presidente

ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS

“A Casa do Povo”

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS,

INDICAÇÃO N. 017, de 13 de Outubro de 2015.

INDICANTE: Vereador EDERSON DOS REIS SOARES

INDICADO: PREFEITO MUNICIPAL

Indica ao Exm.º Sr. Prefeito Municipal providências no sentido de criar a Lei do Plano de Carreira, Salários e Subsídios dos Servidores da Saúde do município de Cariri do Tocantins-TO e Plano de Carreira Salários e Subsídios dos Servidores do Administrativo de Cariri do Tocantins – TO.

O VEREADOR que a esta subscreve, nos termos regimentais, INDICA ao Exm.º Sr. Prefeito Municipal no sentido criar a Lei do Plano de Carreira, salários e subsídios dos Servidores da Saúde do Município de Cariri do Tocantins-TO e o Plano de Carreira Salários e Subsídios dos Servidores do Administrativo de Cariri do Tocantins – TO.

JUSTIFICATIVA

CONFORME solicitado em 2013 e até a presente data não ter sido implantado ainda é que se faz necessário pelo menos estudos financeiros e jurídicos quanto a Criação de tais Planos de Carreira.

Todo servidor ao ingressar num concurso público tem expectativas e sonhos de ter sua carreira profissional aperfeiçoada e melhorada no que diz respeito a melhor qualificação e gratificação. Sendo assim, O Plano de Carreira, salários e subsídios de qualquer categoria é elemento fundamental na política de valorização e qualificação de todo servidor publico.

Se por um lado ganha a categoria beneficiada pelo Plano, por outro também a Gestão de qualquer setor é totalmente beneficiada por esta legalidade/benefício uma vez que os Planos de Carreira são os parâmetros e diretrizes legais, totalmente local, para a garantia da qualidade dos serviços prestados pelos servidores. Plano de Carreira não são apenas direitos dos servidores, são mecanismos de autoavaliação dos serviços públicos.

É a justificativa.

Sala das Sessões, aos 13 de outubro de 2015.

Ederson dos Reis Soares
Vereador